



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1609

SÁBADO

Itatiba, 6 de setembro de 2014



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.530, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento  
Valor a suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos

Valor a suplementar = R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

(Decreto nº 6.530/14)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública  
Valor a suplementar = R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente das Leis Municipais números 4.620, de 20/12/2013, 4.621, de 20/12/2013, e 4.676, de 08/08/2014, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 28 de agosto de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Responsável pela Secretaria de Finanças  
Portaria nº 6.261/2014

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.531, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.979.407,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 02

02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos

Valor a suplementar = R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a suplementar = R\$ 34.957,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 03

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
28.846.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação  
Valor a suplementar = R\$ 432.570,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
Valor a suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.979.407,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 05

4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a anular = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo

08.241.0014.1.036 – Aquisição/ Construção/ Reforma/ Aparelhamento do Centro do Idoso e Espaço da Família  
Valor a anular = R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.241.0014.1.036 – Aquisição/ Construção/ Reforma/ Aparelhamento do Centro do Idoso e Espaço da Família  
Valor a anular = R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
08.241.0014.1.036 – Aquisição/ Construção/ Reforma/ Aparelhamento do Centro do Idoso e Espaço da Família  
Valor a anular = R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
08.241.0014.1.036 – Aquisição/ Construção/ Reforma/ Aparelhamento do Centro do Idoso e Espaço da Família  
Valor a anular = R\$ 999,00

(novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Silvia Guedes

Prefeitura de Itatiba



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a anular = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a anular = R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)

**(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 08**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a anular = R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a anular = R\$ 9.199,00 (nove mil, cento e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a anular = R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a anular = R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)

**(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 09**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais  
Valor a anular = R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
13.392.0011.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais)

**(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 10**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
13.392.0011.1.021 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados ao Arquivo Público/ Centros Culturais  
Valor a anular = R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/

Biblioteca Municipal  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a anular = R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
Valor a anular = R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
Valor a anular = R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
Valor a anular = R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
Valor a anular = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 11**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer - Parque Luis Latorre  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
27.813.0010.2.073 – Manutenção da

Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer - Parque Luis Latorre  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
27.812.0010.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas  
Valor a anular = R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a anular = R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a anular = R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a anular = R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais)

**(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 12**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
27.812.0010.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/  
Construção/ Ampliação/ Reforma/  
Aparelhamento de Imóveis  
Destinados a Centros Esportivos  
Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil  
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física  
27.812.0010.1.008 – Construção/  
Ampliação/ Reforma de Próprios  
Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/  
Construção/ Ampliação/ Reforma/  
Aparelhamento de Imóveis  
Destinados a Centros Esportivos  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
27.812.0010.1.008 – Construção/  
Ampliação/ Reforma de Próprios  
Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/  
Construção/ Ampliação/ Reforma/  
Aparelhamento de Imóveis  
Destinados a Centros Esportivos  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
27.812.0010.1.008 – Construção/  
Ampliação/ Reforma de Próprios  
Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 13

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente  
27.812.0010.1.008 – Construção/  
Ampliação/ Reforma de Próprios  
Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/  
Construção/ Ampliação/ Reforma/  
Aparelhamento de Imóveis  
Destinados a Centros Esportivos  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
27.812.0010.1.008 – Construção/  
Ampliação/ Reforma de Próprios  
Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/  
Construção/ Ampliação/ Reforma/  
Aparelhamento de Imóveis  
Destinados a Centros Esportivos  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e  
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de  
Creches Municipais  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/  
Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.37.00 – Locação de mão de  
obra  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do  
Ensino Regular  
Valor a anular = R\$ 297.400,00  
(duzentos e noventa e sete mil e  
quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.09 – Secretaria da Educação/  
Ensino Médio/ Profissionalizante/  
Superior  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
12.362.0008.2.042 – Manutenção do  
Transporte Escolar do Ensino Médio  
Valor a anular = R\$ 92.000,00  
(noventa e dois mil reais)

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 14

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/  
FUNDEB/ Remuneração de  
Professores do Magistério  
3.1.90.04.00 – Contratação por  
Tempo Determinado  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do  
Ensino Regular  
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
17.512.0009.2.084 – Manutenção da  
Secretaria de Meio Ambiente e  
Agricultura/ Saneamento  
Valor a anular = R\$ 500.000,00  
(quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da  
Secretaria de Meio Ambiente e  
Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a anular = R\$ 500.000,00  
(quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da  
Secretaria de Obras e Serviços  
Públicos/ Administração  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da  
Secretaria de Obras e Serviços  
Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a anular = R\$ 11.000,00 (onze  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção  
Básica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a anular = R\$ 14.000,00  
(quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção  
Básica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
10.301.0007.1.014 – Construção/  
Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento  
de Postos de Assistência Médica/  
Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze  
mil reais)

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 15

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Assistência  
Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 25.000,00 (vinte  
e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Assistência  
Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 4.900,00 (quatro  
mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.047 – Prestadores de  
Serviços de Saúde  
Valor a anular = R\$ 22.000,00 (vinte  
e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte  
Profilático e Terapêutico  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Suporte  
Profilático e Terapêutico  
Valor a anular = R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte  
Profilático e Terapêutico  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Suporte  
Profilático e Terapêutico  
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez  
mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =  
R\$ 1.926.407,00 (um milhão,  
novecentos e vinte e seis mil,**

**quatrocentos e sete reais);**

(Decreto nº 6.531/14)  
fls. 16

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO  
NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013  
= R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A  
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO  
= R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 29 de agosto de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Responsável pela Secretaria de  
Finanças  
Portaria nº 6.261/2014

Redigido e lavrado na Secretaria  
dos Negócios Jurídicos. Publicado  
no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, na  
data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.532, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a composição do  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA MULHER, na forma que especifica."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições de seu cargo, e com  
fundamento na Lei Municipal nº  
4.637, de 04 de abril de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal  
dos Direitos da Mulher fica composto  
pelos seguintes membros:

**I – membros representantes do  
Poder Público:**

**a)** 01 (um) representante da  
Secretaria de Governo;  
**TITULAR:** Cássia Helena Benaglia  
Fattori;  
**SUPLENTE:** Elianete Ivani Golfieri.

**b)** 01 (um) representante da  
Secretaria da Educação;  
**TITULAR:** Luciana Borioleto Relá;  
**SUPLENTE:** Daniela Monte Rabechi.

**c)** 01 (um) representante da  
Secretaria de Cultura e Turismo;  
**TITULAR:** Maria Eugênia da Silva;  
**SUPLENTE:** Bianca Grillo.

(Decreto nº 6.532/14)  
fls. 02



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**d)** 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;  
**TITULAR:** Elaine Cristina da Silva;  
**SUPLENTE:** Kátia Cecília Baptistella.

**e)** 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;  
**TITULAR:** Débora Rocha Diniz;  
**SUPLENTE:** Evelise Renata Fernandes.

**II – representantes das entidades organizadas e movimentos femininos do Município:**

**a)** 01 (um) representante do Movimento de Apoio à Mulheres Mastectomizadas;  
**TITULAR:** Maria Júlia Candotta Fattori;  
**SUPLENTE:** Leonara Galvão de Melo Nogueira.

**b)** 01 (um) representante do Quilombo Brotas;  
**TITULAR:** Ana Maria Marcelino de Lima;  
**SUPLENTE:** Ana Tercília Barbosa.

**c)** 01 (um) representante da Universidade São Francisco;  
**TITULAR:** Elaine Cristina Marques;  
**SUPLENTE:** Belquis Luci Fernandes.

**d)** 01 (um) representante do Centro de Assistência Social Santa Rita (Oficina de Santa Rita);  
**TITULAR:** Maria Antonia Palma;  
**SUPLENTE:** Teresa Isabel Calheirane Camargo.

**e)** 01 (um) representante da Associação dos Rotarianos de Itatiba – ASRI;  
**TITULAR:** Jussara Lemos Pereira;

(Decreto nº 6.532/14)  
fls. 03

**SUPLENTE:** Eliana Helena Ludovice Moura de Melo.

**Parágrafo único.** O exercício do mandato de conselheiro é gratuito por configurar serviço público relevante.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 01 de setembro de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## EXTRATOS

### EXTRATO DE AGOSTO

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º90/2012. Processo Administrativo n.º03744/**

2010. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º02/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º090/2012, na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto e na cláusula V, item 5.2 a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03744/2010. **Valor:** R\$66.388,02 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 10.301.0007.1.014. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 82 (oitenta e dois) dias, tendo o prazo final dos serviços acordado para 10 de setembro de 2014. **Assinatura:** 04/08/2014.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º113/2012. Processo Administrativo n.º01642/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º78/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Venturini Consultoria Terceirização e Serviços Eireli EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º113/2012 na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01642/2012. **Valor:** R\$51.791,76 (cinquenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.37.00, 04.122.0004.2.090. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 06/08/2014. **Assinatura:** 06/08/2014.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º164/2013. Processo Administrativo n.º201300002186. Modalidade:** Concorrência Pública n.º13/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TD Construções, Redes e Instalações de Gás Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º164/2013, na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201300002186. **Valor:** R\$ 4.693,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e três reais). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 10.301.0007.1.014. **Assinatura:** 07/08/2014.

**Extrato do Termo de Contrato n.º117/2014. Processo Administrativo n.º2013000011283. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º85/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** João Inacio Pacheco EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato os serviços de limpeza de caixas d'água. **Valor:** R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **Dotação**

**orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.035, 12.365.0008.2.034, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 11/08/2014.

**Extrato do Termo de Contrato n.º118/2014. Processo Administrativo n.º2014000002863. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º73/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação e manutenção de 01 (um) link de IP dedicado com velocidade de 80 Mbps (Serviços IP – Banda Larga) para entrega imediata. **Valor:** R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026, 04.122.0004.2.003, 12.365.0008.2.034, 12.365.0008.2.035, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/08/2014.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º147/2013. Processo Administrativo n.º2013000002680. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º57/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Unilab Laboratório Clínico Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º147/2013, na cláusula II, item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2013000002680. **Prazo:** Mantido. **Valor:** Supressão de valor para o item 1.1 de R\$ 248.283,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais), e para o item 1.2 Supressão de valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) **Assinatura:** 27/08/2014.

**Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo n.º2014000008549. Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Telefônica Brasil S/A. **Objeto:** A Permissão, pelo presente instrumento, concede à Permissionária, nos termos do Decreto n.º5.023/04, alterado pelo Decreto n.º5.621/08, a permissão de uso, a título precário, das áreas municipais referente às ruas Vereador Benedito Campos Pupo, Rosália Fusussi Fumache e Antonio Regagnin, onde serão instalados três postes, além de um duto subterrâneo de 8,90m no passeio público desta última via pública, consoante solicitado através do processo administrativo n.º2014000008549, com o fim específico de atender o Loteamento Residencial Central Park II, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da retirada da Ordem de Serviço. **Assinatura:** 26/08/2014.

## AUTO DE INFRAÇÃO

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º 8630/2014

**Interessado:** PAULO SCHIMIDT  
**Assunto:** QUEIMADA  
**Processo:** 20147472

Tem o presente a finalidade de atuar o Sr. Paulo Schmidt – proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Franchi – Quadra 21 – Lote 06 – Loteamento Vivendas do Engenho D'Água - (Cadastro Imobiliário Registro nº 8196) referente ao fato de ser proibido causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de madeiras, mobílias, resíduos vegetais e lixo doméstico artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 635,04 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7782/2013

**Interessado:** MARCIO FELIX DA SILVA E OU  
**Assunto:** Corte de Árvore  
**Processo:** 20147017

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Marcio Felix da Silva e ou, proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel de Oliveira Bueno-Quadra 27 – Lote 08 – Loteamento Vivendas do Engenho D'Água - (Cadastro Imobiliário - REGISTRO 9097) referente ao CORTE DE ÁRVORES E QUEIMADA sem autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Conforme exigências do artigo 15 da Lei Municipal de Arborização Urbana – Nº 4.514/2012 e Lei Nº 4579/2013 artigo 4º.

Como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação e multa no valor de R\$ 1209,07 (um mil, duzentos e nove reais e sete centavos) e notificando-o a comparecer nesta Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura EM 5 (CINCO) dias a fim de firmar Termo de Compromisso de Recuperação

Ambiental, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO Nº 21555/2014

**Interessado:** LUCIANA PEREIRA DA SILVA  
**Assunto:** AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)  
**Processo:** Nº 2014.05949

Tem a presente a finalidade de notificar LUCIANA PEREIRA DA SILVA referente ao imóvel localizado a Rua Santo Antonio, 739 – Santo Antonio – CCM 27361 a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data desta publicação, o Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros-AVCB, conforme exigências do artigo 199 ,da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de setembro de 2014

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora da DDES

### NOTIFICAÇÃO Nº 21556/2014

**Interessado:** PIZZARIA E ESFIHARIA MICHELANGELO ITATIBA LTDA -ME  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL  
**Processo:** nº 2013011621

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a ) PIZZARIA E ESFIHARIA MICHELANGELO ITATIBA LTDA ME estabelecido no imóvel localizado a AV PEDRO MASCAGNI, 165 JD GALEITO para providenciar a alteração cadastral, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de setembro de 2014

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora da DDES



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## ERRATA

Referente à publicação da Imprensa oficial do dia 04 de setembro de 2014 notificação nº 21416/2014, em nome de Angelina Savari Trevine, publicada erroneamente.

Segue abaixo a notificação correta em nome de Helcio Monte

## NOTIFICAÇÃO- Nº 21620/2014

Interessada: **HELICIO MONTE**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) HELCIO MONTE, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA JOSE SOLITO, JD SANTA LUZIA** (registro 16207) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis limítrofes, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de setembro de 2014.

**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora da DDES

# LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 108/2014, Edital Nº 125/2014**, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de refeições. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de setembro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06839/2014**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 95/2014**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 106/2014**

Itatiba, 05 de Setembro de 2014

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima para a retomada dos itens 07, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 26, 28, 35, 36, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 61 e 66, nos moldes do item 7.19 do edital, que será realizada no dia 17/09/2014 às 09 horas, no **Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município**. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 06/09/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))  
Atenciosamente,

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06978/2014**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110 / 2014**  
**PREGÃO Nº 99/2014**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

## CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

**Item 5 - 3000 L, OLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O produto deve ter registro na ANP, atender a norma ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (parte 2), para aplicação em máquinas de terraplanagem operando em condições de serviços severos, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - GULF, valor unitário de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**

## ELION COMERCIAL LTDA- EPP

**Item 1 - 2260 UN, ÓLEO P/ MOTOR - ALCOOL/GASOLINA - 20W50 - Para utilização em veículos a álcool/gasolina, multiviscoso, mineral, SAE 20w50, recomendados pelos principais fabricantes de veículos, resistentes a variações térmicas, atende ao nível de desempenho API-SL ou superior acondicionados em embalagens com 01 litro., Marca - TOTAL, valor unitário de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 22.487,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**

## ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

**Item 10 - 5840 L, OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O produto deve ter registro na ANP, destinado p/ uso em motores diesel turbinado, mineral,**

multigrav, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-E5-02, de acordo com os protocolos do ACC e europeu ATC/ATIEL, padrão Volvo VDS 3. Acondicionados em galões de 20 lts., Marca - PETRONAS, valor unitário de R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 48.063,20 (quarenta e oito mil sessenta e três reais e vinte centavos)

## FACIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

**Item 2 - 720 KG, GRAXA LUBRIFICANTE PARA MÚLTIPLA APLICAÇÃO - GRAXA LÍTIO DE ALTA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA NL GI-2./EP2 EXTREMA PRESSÃO APROVADA PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS E PONTOS SUJEITOS A AÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADOS EM BALDES COM CAPACIDADE DE 20 KILOS., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)**

**Item 13 - 80 UN, FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - Recomendado p/ sistema hidráulico de freio e embreagem de caminhões, onibus, pic-ups, tratores e automóveis. Especificação NBR 9292, tipo 4 F MVSS nº 116 DOT 4 com ponto de ebulição acima de 230 graus. Acondicionados em frascos de 500 ml., Marca - RADNAQ, valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais)**

## MARCOS ANTONIO CHAVES EPP

**Item 3 - 440 L, OLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO TIPO DEXRON II - O produto deve ter registro na ANP, para transmissão automática/direção hidráulica/câmbio de caminhões Mercedes Bens 1113 - 1518 - 1618, atendendo a norma DEXRON II, de coloração vermelha, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - TEXACO, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais)**

**Item 4 - 200 L, OLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO SAE-10 W - O produto deve ter registro na ANP, para uso no sistema hidráulico e cilindro de freio das pás carregadeira W20E ano de fabricação 2.002, atendendo as normas SAE 10W/TAC3/Allison C3. Acondicionado em galões com capacidade para 20 litros., Marca - BR, valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**

**Item 6 - 400 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO E FREIOS BANHO Á ÓLEO SAE 10W30 GL5 - O produto deve ter registro na ANP, p/ uso nos eixos com freio banho a óleo da RETRO-ESCAVADEIRA FIAT FB 80.3 e CASE 580 L-SV. Atende as normas API GL5/ Ford M2C 86 B-M2 C 134 D, MASSEY FERGUSSON M1135 E M 1141, SAE 10W30. Acondicionados em baldes com capacidade p/ 20 litros.,**

Marca - TEXACO, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Item 7 - 100 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 140.GL5 - O produto deve ter registro na ANP, para uso em diferenciais/tanders e comando final de máquinas de terraplanagem, atendendo a norma SAE 140-API-GL5 para serviços pesados, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - BR, valor unitário de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**

**Item 8 - 320 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 85W/140.GL5 - O produto deve ter registro na ANP, para serviço pesado, equipados com diferencial DANA-SPICER, API GL5, para uso nas pás carregadeiras W20E ano de fabricação 2.002. Acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - BR, valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais)**

**Item 9 - 560 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 90.G.L 5 - O produto deve ter registro na ANP, para uso em câmbio e diferencial, atendendo a norma SAE 90 - API GL5 para serviços pesados em diferencial reduzido, acondicionado em galões com capacidade para 20 litros., Marca - BR, valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 4.088,00 (quatro mil oitenta e oito reais)**

**Item 12 - 200 L, OLEO SAE 50 - API-CF - O produto deve ter registro na ANP, Mineral , grau de viscosidade SAE 50 ,classificação API-CF, recomendado e aprovado para aplicação em cambio EATON de 6 marchas utilizados em caminhões VW 17.210 / VW 23.210. Acondicionados em galões de 20 lts., Marca - BR, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**

## PEFIL COMERCIAL LTDA

**Item 11 - 200 FR, ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS API.TC (FRASCO DE 500ML.) - Mineral, para motores dois tempos á gasolina refrigerados a ar. Classificação API TC SAE- 30, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML., Marca - PETROBRAS, valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**

## Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1782.9	M2	Gerdau	1500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
<b>TELA SOLDADA Q-138 PAINEL COM 2,45 X 6,00 MTS</b>						
2	1.17.01.2382.9	KG	Gerdau	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
<b>ARAME RECOZIDO Nº 14 - PRODUTO EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, MALLEÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS QUE EXIGEM DOBRAS OU TORÇÕES. IDEAL PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 01 KILO.</b>						
3	1.17.06.0060.0	KG	Gerdau	5000	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
<b>AÇO CA-50 12,5MM</b>						
4	1.17.06.0262.0	BA	Gerdau	100	R\$ 87,36	R\$ 8.736,00
<b>FERRO CHATO 2" X 3/8"</b>						

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 02 de setembro de 2014

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**156/2014**  
**PREGÃO 94/2014**  
**Processo: 7428/2014**

Aos 28 dias do mês de agosto de 2014 de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 94 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/08/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o cumprimento de fornecimento de tela, arame, aço e ferro.  
**FORNECEDOR:** 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA RAFAEL SALES 682  
**BAIRRO:** BONFIM **CIDADE:** CAMPINAS  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13070-720  
**TELEFONE:** (19) 3809-2079 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 94/2014.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 94/2014.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

## 7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

Igor Alves de Lira  
RG. 32.692.150-3  
CPF 215.691.298-00

## ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

## ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO

RG 27.470.257-5

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2014 PREGÃO 94/2014 Processo: 7428/2014

Aos 28 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1985.6	KG	Belgo	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
ARAME RECOZIDO Nº 18 - PRODUZIDO EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, MALEÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS QUE EXIGEM DOBRAS OU TORÇÕES. IDEAL PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 01 KILO.						
2	1.17.01.2836.7	BA	Belgo	300	R\$ 92,70	R\$ 27.810,00
FERRO REDONDO 1" - LISO						
3	1.17.06.0199.2	BA	Belgo	100	R\$ 68,25	R\$ 6.825,00
FERRO REDONDO LISO 7/8"						
4	1.17.06.0922.5	KG	Belgo	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
AÇO CA-50 - 16,0 MM (5/8")						

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 94/2014.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 94/2014.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os

fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de arame, ferro e aço.

**FORNECEDOR:** 020955 COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTR E **ENDEREÇO:** RUA NILOPOLIS 24 **BAIRRO:** CUMBICA **CIDADE:** GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07180-070 **TELEFONE:** 11/2303-1960 **FAX:** 11/2412-4121 **CPF/CNPJ:** 10.826.183/0001-52 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir

questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

## JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

## COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

Valter Francini  
RG. 7.660.876  
CPF 790.585.408-63

## ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

## ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO

RG 27.470.257-5

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2014 PREGÃO 93 /2014 Processo: 7427/2014

Aos 26 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1378.5	PC	GUARANI	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO						
Tijolos na medida e variação abaixo:						
	Comprimento	Largura	Altura			
	22	11	07			
	(+ - 3 cm)	(+ - 3 cm)	(+ - 2 cm)			

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 93/2014.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 93/2014.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16

do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de tijolos.

**FORNECEDOR:** 002243 GUARANI MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA. **ENDEREÇO:** AV PASCHOAL THOMEU 1885

**BAIRRO:** BONSUCESSO

**CIDADE:** GUARULHOS

**ESTADO:** SP **CEP:** 07175-090

**TELEFONE:** ( 11)2436-1341

**FAX:** ( 11)2436-1599

**CPF/CNPJ:** 45.817.467/0001-67

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**

Leonardo Porto Mignella  
RG. 43.728.180-2  
CPF 325.915.218-08

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**155/2014**  
**PREGÃO 98/2014**  
**Processo: 7429/2014**

Aos 29 dias do mês de agosto

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.01.02.0003.3	M	.	6050	R\$ 5,50	R\$ 33.275,00
<b>PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR</b>						
2	2.01.02.0004.1	M	.	5050	R\$ 5,15	R\$ 26.007,50
<b>PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO</b>						
3	2.01.02.0005.0	M	.	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
<b>COPIA DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO/09/2014.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2014.

de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/08/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviços de plotagem e cópia de engenharia.  
**FORNECEDOR:** 013427 MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA DR. AGUIAR PUPO 12  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** ITATIBA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13250-000  
**TELEFONE:** 0011-4538-8210  
**FAX:** 0011-99927-2218  
**CPF/CNPJ:** 09.075.877/0001-16  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 24 HORAS

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME**  
Marco Antonio Corcelli  
RG 14.652.662 CPF 033.926.318-09

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-1

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE 2º SEMESTRE DE 2014

Ficam **CONVOCADOS**, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

**Dia: 13 de setembro de 2014 (sábado) - Horário: 10h**  
**Local: Salão Nobre da Universidade São Francisco**

Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de **procuração com firma reconhecida**, para assinatura do termo de concessão.

- ADRIANO BATISTA
- ALEXANDRE MOURA DOS SANTOS
- ANA FLAVIA MORETTI SALES
- ANA PAULA DE LIMA
- ANDRE RENATO FRANCO
- ANTONIO EDUARDO DE MORAIS
- ARICELLI ROSSI
- ARTHUR ARJONAS ALMEIDA
- BARBARA LOIZA LEITE
- BRUNO MAGNANI POMIGLIO
- CAIO ROBERTO LEONARDO
- CAMILA DE OLIVEIRA
- CAMILA VIEIRA DA SILVA
- CARLOS HENRIQUE GUIDO
- CAROLINA FERNANDA MACHADO
- CAROS ROBERTO DIAS JUNIOR
- CASSIA DE OLIVEIRA
- CINTIA MIRANDA
- CRISTIANE MARQUES SEVERO DOS SANTOS
- DANILO RUY
- DENIS RAFAEL SALES PEREIRA MACIEL
- DENISE DE ANDRADE RODRIGUES
- DENISE MICHEL PAVANI
- DIANE CRISTINA DA SILVA
- DIOGO DE LIMA FERREIRA
- EDELENE DE OLIVEIRA CARDOSO PARISE
- ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA
- ELAINE YASUTAKE PATURCA
- ELIS MARINA TAFFARELLO
- ELISANGELA SILVA TASSI
- ELOAH FAVERO GÉRIOS
- EMERSON SANTOS SOUZA
- FABIO ZENI BERNARDO
- FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
- FELIPE FONTANA SILVA
- FELIPPE LAVANDOWSKI CAMPOS
- FERNANDA DE PAULA SESTI
- FERNANDA SANFINS PAULINI
- FERNANDO AMBROSIO DE BRITO
- FERNANDO ETORE GALLAO
- FRANCINE FRANCHINI SILVA
- FRANCISCO FABRISLANIO SOUSA
- GABRIEL CORREIA COSTA
- GABRIELA KHARSA BASTOS
- GLEICY CRISTINA GONÇALVES
- GRASIELA NUNES DE SOUZA
- GRAZIELE MIRANDA DA SILVA
- GUILHERME HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA
- GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS
- GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
- HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
- HUMBERTO ANDRADE DE CARVALHO
- ISABELA LUIZA FRANCO DO AMARAL GIANINE
- ISABELLA SOUZA PIZZI
- IZABELA RAIKA PINELI
- JEHNIFER ARAÚJO SILVA
- JESSICA LOURO ROMANATO
- JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LUIZ
- JOÃO PEDRO MANTOVANI
- JÚLIA MONTE MARQUES DE JESUS
- JULIANA NETTO
- KATHERINE YASUTAKE PATURCA
- KEMBERLLY HENGLES DE OLIVEIRA
- LAYLA MORATO RIBEIRO
- LETICIA APARECIDA DE SOUZA
- LETICIA BREDA E VASCONCELOS
- LILIAN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
- LUCAS AFONSO MACHADO RAMPASSO
- LUCAS GRILO GOUVEIA
- LUIZ HENRIQUE DIONISIO BIANCHINE
- MAIARA DOS SANTOS
- MAIARA SAMELA BACELAR NOVAIS
- MARCEL DI FIORI
- MARCELO DA SILVA
- MARCIO DA SILVA EMERICK JUNIOR
- MARIA EDUARDA ROSSI RAMALHO
- MARILIA GRAZIELA MACHADO PEREIRA
- MAURICIO OLIVEIRA DAMASCENO
- MAYARA YOSHIDA MATOS
- MILENA PENTEADO SANFINS VIEIRA
- MONALISE DE AGUIAR
- MONICA DE FATIMA MONTICELLI
- MURILO COELHO ROSSI
- MURILO SALMAZO LEMES
- NATALIA DOS SANTOS ZANELLA
- NATALIA FONSECA ROCHA
- NATALIA MIYUKI CUTELLI TAMURA
- NATHALIA TEIXEIRA MONEZZI
- NEIDE DE LIMA LIMEIRA
- PALOMA STEFANE DE LIMA SILVA
- PAMELA FERNANDA PERIN
- PATRICIA GODOY MEDEIROS
- PATRICK FERNANDES
- PAULO EDUARDO BASSAN
- PRISCILLA REZENDE SIMÕES
- RAFAEL GONÇALVES DO CARMO
- RANIELLE SANTANA PINHEIRO
- REBECA DANIELA DORINI DE MORAES MONTEIRO
- RENATO DE SOUZA QUINTINO
- RODRIGO CASARIN COSTA
- RODRIGO PIOVESANA
- RODRIGO ROMAGNOLI DE MORAES
- RODRIGO ROZON
- ROMENIO JULIO BONETI DE OLIVEIRA
- ROSEMEIRE FERREIRA
- ROSIMAR FRANCIOLI AGRA
- SAMARA DE CARVALHO TIKHOMIROFF
- SILVIA HIROMI SAKURAI SASAKI
- SONIA CRISTINA GONÇALVES BARBOSA
- TATIANE S. RIBEIRO
- TAYNÁ CRISTINA POLESSI TOLEDO
- TAYRONE MENEZES VALE
- THAIANY GISELI BATISTA
- THIAGO DE LIMA FRANÇA
- THIAGO TAKAHIRO OGASAHARA
- VALDIRENI SOARES DA GAMA
- VICTOR HUGO TORSO
- VIVIANE CRISTINA MOREIRA
- WESLEY MONTEIRO DOS SANTOS
- WILLIAM APRECIDO BUENO DA ROSA

# COMUNICADO

Informamos que devido ao feriado do Dia da Padroeira - 8 de setembro - não haverá edição da Imprensa Oficial da Prefeitura de Itatiba na terça-feira, 9 de setembro. A Imprensa Oficial volta a circular normalmente na quinta-feira - 11 de setembro



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **77ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **10 (dez)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**1 - 1ª** Discussão ao Projeto de Lei nº **67/2014**, do Vereador **Sidney Ferreira**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de porta especial em estabelecimentos bancários e dá outras providências";

**2 - 1ª** Discussão ao Projeto de Lei nº **68/2014**, do Vereador **Cornélio Baptista Alves**, que "Dispõe sobre denominação de Terminal de Ônibus Central".

Palácio 1º de Novembro, 05 de setembro de 2014.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 08/2014

**Ementa:** "CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR VALDIR FRANCISCON, CONFORME SOLICITAÇÃO."

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada na data de ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

"**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo Vereador **VALDIR FRANCISCON**, eleito pelo PSD, por 15 dias, a contar do dia 03 de setembro do ano corrente, para tratar de interesses particulares, conforme o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itatiba, fica concedida a licença nos termos em que solicitada, conforme inciso III do Artigo 22 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado."

MESA DA EDILIDADE, em 04 de setembro de 2014.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 04 de setembro de dois mil e catorze.

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 09/2014

**Ementa:** "CONCEDE LICENÇA

AO VEREADOR AILTON FUMACHI, CONFORME SOLICITAÇÃO."

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada na data de ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

"**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo Vereador **AILTON FUMACHI**, eleito pelo PR, por 15 dias, a contar do dia 1º de setembro do ano corrente, por motivos particulares, conforme o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itatiba, fica concedida a licença nos termos em que solicitada, conforme inciso III do Artigo 22 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado."

MESA DA EDILIDADE, em 04 de setembro de 2014.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 04 de setembro de dois mil e catorze.

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## "ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Informamos que a próxima atribuição de aulas será realizada no dia 15 de setembro."

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Auxiliar de Cozinha**  
Feminino, para cozinha industrial  
anos, ajudar na área de produção, residir próximo Novo horizonte

**Auxiliar de Limpeza**  
Feminino, para limpeza industrial  
**Operador de Grua**  
Masculino, com experiência em carteira

**Auxiliar de Produção**  
Masculino, ensino médio  
**Operador de Telemarketing**  
Ambos os sexos, para Jundiá

**Azulejista**  
Masculino, com experiência em colocação de azulejos  
**Recepcionista / Portaria**  
Ambos os sexos, ensino médio, com veículo próprio, disponibilidade 12x36

**Baba**  
Feminino, acima 30 anos, com habilitação e experiência  
**Serralheiro**  
Masculino, com experiência na fabricação portões, etc

**Extrusor**  
Masculino, com perfil de líder  
**Vistoriador**  
Ambos os sexos, com moto própria, para vistoriar imóveis, com informática

**Oficial de Serviços Gerais**  
Masculino, acima de 35

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

## SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

## INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo	15:00	09/set	Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	10/set	Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	14:30	11/set	Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127
E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscon	09:00	12/set	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	15/set	Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni	14:00	15/set	Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos	14:00	16/set	Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:00	18/set	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556
Centro de Fisioterapia e Reabilitação	14:00	18/set	Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	23/set	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
CAC - Centro de Atenção à Criança	08:00	24/set	Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	24/set	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	24/set	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	25/set	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
U.B.S. - Tapera Grande	14:00	26/set	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto	14:00	26/set	Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia **10 de setembro de 2014, quarta-feira, às 8h15**, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco - 677.



# COMBATE A DENGUE



## PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



**Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!**

A Dengue é uma doença causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito *Aedes Aegypti* contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.

## AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



FEBRE ACIMA DE 38°



DESÂNIMO



DOR DE CABEÇA



DOR NOS OLHOS



DOR NO CORPO

**PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.**

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
Departamento de Vigilâncias em Saúde  
Programa de Combate a Dengue

Rua Jundiáí, 998 - Itatiba  
Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596



## PORTARIA

PORTARIA Nº 6.285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

“Designa servidor como responsável pela Secretaria da Saúde, no período que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### DESIGNAR:

**Dr. OVÍDIO DELPHINI JÚNIOR**, Médico Clínico Geral, como responsável pela Secretária da Saúde, pelo período compreendido entre os dias 09 de setembro e 08 de outubro de 2014, em virtude da ausência do Secretário da Saúde, dr. Luiz Gonçalves Simões.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolini”, em 05 de setembro de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## NOTIFICAÇÃO

À **MGV CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP**  
RUA JOSÉ CAIVANI, Nº 870, DIC III - CAMPINAS - SP

Ref.: Execução de obras e serviços de fornecimento e instalação de calhas e rufos no Mercado Municipal Dona Lica, situado à Avenida 29 de Abril, nº 35 – Itatiba/SP.

Processo Administrativo nº: 2014/3720

Contrato nº: 73/2014

Prezados Senhores,  
Conforme cláusula VI do contrato, item 6.4, que trata sobre o recebimento do serviços, “ I- Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação contida no Anexo I (Termo de Referência) do Pregão nº 86/2013; II- Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.” e item 6.5, “Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto

entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.”

Considerando que após vários contatos telefônicos solicitando o comparecimento da contratada para retirada do recebimento provisório, a mesma não se manifestou á respeito.

Considerando que os serviços realizados, calhas e rufos, puderam ser efetivamente avaliados depois de decorridos os 30 (trinta) dias da emissão do recebimento provisório, período onde ocorreram precipitações mais intensas.

Considerando que durante essas precipitações, notaram-se alguns indícios de infiltração, e que após a verificação do Encarregado do Departamento de Obras, foram constatados alguns ajustes á serem providenciados pela contratada, nos rufos, e ainda, em trechos do telhado, de onde havia sido feita a retirada de parafusos para encaixe da nova calha.

Considerando que mesmo após a vinda de um funcionário da contratada, para execução dos reparos dos itens apontados pelo Encarregado do Departamento de Obras, os problemas ainda persistem, fato constatado pelo próprio Encarregado após nova verificação dos locais, e ainda, que foram feitos vários contatos via e-mail e telefone sem obter retorno por parte da empresa.

Considerando que houve uma tentativa de entrega da presente notificação na sede da empresa, e que ao chegar ao referido endereço, o funcionário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, foi informado que o imóvel estava desocupado há mais de 06 (seis) meses e que no local não funcionava uma empresa, **NOTIFICAMOS** á empresa **MGV CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, com sede á Rua José Caivani, nº 870, DIC III, no município de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.467.016/0001-83, para que no **prazo máximo de 48 horas**, se manifeste quanto ao não atendimento das solicitações e providencie todos os ajustes necessários, conforme verificado por este Departamento, sendo que após a execução, será verificado juntamente com um funcionário indicado pela municipalidade.

Caso não sejam atendidas as exigências, a empresa estará sujeita as sanções previstas em contrato, conforme cláusula X.

Itatiba, 02 de Setembro de 2014

**Engª Amanda Costa Magalhães**  
Engenheira Civil  
CREA 506.338.959-1

**Engª Andréa Cruz Sanfins**  
Secretária de Obras e  
Serviços Públicos  
CREA 506.017.872-0